

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9614/2021

Ementa

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 17/08/2021 18/08/2021 IOM N.º 4953

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13384/2021 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo SEI nº 12.474/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.614, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

(Prefeito Municipal)

Estende a denominação de "Rua Bruna Boschini dos Santos" a seu prolongamento, Rua 3 do Loteamento Marambaia II (Bairro Santa Gertrudes).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º Estende a denominação da "Rua Bruna Boschini dos Santos", dada pela Lei Municipal nº 6.897, de 25 de julho de 2007, no Jardim Marambaia, para a Rua 03 (código 3364) no trecho localizado no Loteamento Marambaia II, no Bairro Santa Gertrudes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei 9.614/2021 – Anexo)

